



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 05

VETO Nº 5/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ENCAMINHA VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2020, DE AUTORIA DA VEREADORA GLÁUCIA BERENICE, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2828/2017 (DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.732, DE 02/10/2015 E 2.772, DE 23/05/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA).

Trata-se de **Veto TOTAL** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2020, de autoria do Vereadora Gláucia Berenice.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. 034/2.021-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei Complementar nº 59/2020 não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2021.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES

BRANDO VEIGA

JEAN CORAUCI